



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

38490-000 – MINAS GERAIS

Ofício nº 42/98

GP/PMI

Indianópolis - MG, 23 de Março de 1998

Senhor Presidente,

Vimos, por este, solicitar de Vossa Senhoria, a retirada de tramitação do projeto de Lei nº 03/98 do dia 09 de março de 1998, que estabelece valores venais de imóveis no Município de Indianópolis.

Sendo só para o momento,

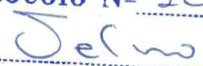
Atenciosamente,


Wesley José da Rocha Naves
Prefeito Municipal

Ilmº. Sr.
Eustáquio José da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal
Indianópolis - MG

CÂMARA MUNICIPAL INDIANÓPOLIS - MG

Protocolo Nº 10198 - 2313198


Responsável Protocolo